



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2234, quarta-feira, 14 de junho de 2023

DECRETO Nº 55.477, de 14 de junho de 2023.

Altera o titular da alínea "i" do inciso I e o titular da alínea "j" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 48.992, de 06 de julho de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 12 e 17, da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014, que reestrutura, dá nova denominação ao Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Uso de Entorpecentes e ao Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, criados pelo Decreto nº 5.890, de 12 de agosto de 1988, que passa a se denominar Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento de 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2024, alterando o titular da alínea "i" do inciso I e o titular da alínea "j" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto 48.992, de 06 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

I - ...

...

i) ...

Titular: Leonardo Cristiano Venske

...

II - ...

...

j) ...

Titular: Icaro Machado Pereira Pedroso" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017289220** e o código CRC **5C6048E7**.

DECRETO Nº 55.476, de 14 de junho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.362.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.3.2.3158	Gestão da limpeza em prédios públicos - SAP	100	208	3.3.90	2.362.000,00
TOTAL							R\$ 2.362.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.3.2.3163	Gestão de água, luz e telefone - SAP	100	204	3.3.90	2.362.000,00
TOTAL							R\$ 2.362.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017288958** e o código CRC **43B192E8**.

DECRETO Nº 55.475, de 14 de junho de 2023.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 15 de Junho de 2023:

- Tania Cristina Cumin Tribess, matrícula 58.976, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017286877** e o código CRC **4B2AC414**.

DECRETO Nº 55.487, de 14 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Daniele dos Santos, matrícula 57102, do cargo de Professor 1º-5º ano Ensino Fundamental Séries Inicias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017291376** e o código CRC **E58BCDCF**.

DECRETO Nº 55.486, de 14 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de Julho 2023:

Ivonete Alves, matrícula 55305, do cargo de Professor 1º-5º ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017291357** e o código CRC **9C02FE18**.

DECRETO Nº 55.485, de 14 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de Julho 2023:

Isabel Cristina de Souza, matrícula 57848 , do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017291241** e o código CRC **D3819154**.

DECRETO N° 55.484, de 14 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de Julho 2023:

Brenda Brito de Souza , matrícula 55496, do cargo de Professor 6°-9° ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017291159** e o código CRC **C06AB038**.

DECRETO N° 55.483, de 14 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2023:

Stefane Caroline Feltz, matrícula 57.545, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017291109** e o código CRC **F10F9B8E**.

DECRETO Nº 55.482, de 14 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2023:

Samantha da Silva Machado Chemeres, matrícula 54.541, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017290575** e o código CRC **910933EE**.

DECRETO Nº 55.481, de 14 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2023:

Taiz Cristina Ramos, matrícula 54453, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017290547** e o código CRC **9769DA9A**.

DECRETO N° 55.480, de 14 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho 2023:

Adelita Bastos de Fraia, matrícula 54.495, do cargo de Assistente Social, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017290431** e o código CRC **DB1E0095**.

DECRETO N° 55.489, de 14 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Rosi Cleia da Silva, matrícula 57540, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017291439** e o código CRC **0343F4E9**.

DECRETO Nº 55.488, de 14 de junho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de julho de 2023:

Darlla Katiela Oliveira de Souza, matrícula 54.354, do cargo de Médico Psiquiatra com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017291406** e o código CRC **FC91370F**.

DECRETO Nº 55.491, de 14 de junho de 2023.

Promove alterações nos artigos 1º e 3º do Decreto nº 45.000, de 16 de dezembro de 2021, que nomeou os membros da Comissão Municipal de Monitoramento/Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado as alíneas "b", "e" e "f" do inciso I e a alínea "g" do inciso II, e acrescenta a alínea "n", ao inciso I, ambos do art. 1º, do Decreto nº 45.000 de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

b) Adriana Borowisky - 23ª Gerência Regional de Educação/Joinville - GERED - Formação: Pedagoga, a partir de 07 de junho de 2023;

...

e) Jéssica Rodrigues - Secretaria de Habitação - Formação: Economista;

f) Andresa Esser - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Formação: Fisioterapia, a partir de 12 de abril de 2023;

...

n) *Eliane Böhr - Secretaria de Assistência Social - Formação: Psicologia, a partir de 28 de abril de 2023.*

II - ...

...

g) *Dayane Cristine Raulino Alpinhaky - Colégio Cenecista José Elias Moreira - CNEC - Formação: Gestão Estratégica de Pessoas, a partir de 03 de maio de 2023." (NR)*

Art. 2º Fica alterado o inciso III, do art. 3º, Decreto nº 45.000 de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

...

III - *validadora da participação do Prefeito no Programa, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Sra. Daiana Delamar Agostinho, enquanto no exercício da função; e" (NR)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017293190** e o código CRC **3E1D6BE0**.

DECRETO Nº 55.490, de 14 de junho de 2023.

Altera o item 12 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” - Mandato 2022/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar nº 380/2012, e em atendimento ao disposto no art. 8º, do Código de Ética do Conselho da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o mandato em andamento de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2025, alterando o item 12 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

...

b) ...

...

12. *Mauri Jorge de Freitas Junior*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017293133** e o código CRC **6D2ACC46**.

DECRETO Nº 55.479, de 14 de junho de 2023.

Altera o titular 1 da alínea "b" e o suplente 2 da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023, que nomeia

**membros para o Conselho Municipal de
Assistência Social - Gestão 2023/2025.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, com a Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e alterações constantes na Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025, alterando o titular 1 da alínea "b" e o suplente 2 da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – ...

...

b) ...

1 - Titular: Yana Sara Fischer Chaves

...

c) ...

2 - Suplente: Regina Miranda da Silva" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017289406** e o código CRC **A864FBC0**.

DECRETO Nº 55.478, de 14 de junho de 2023.

Altera os titulares e suplentes da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 43.368, de 21 de julho de 2021, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e, em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no art. 23, da Lei nº 7.306, de 24 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para completar o mandato em andamento de 05 de agosto de 2021 até 04 de agosto de 2023, alterando os titulares e suplentes da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 43.368, de 21 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

b) ...

1) Titular: Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki

1) Suplente: Luciane Viana Nunes

2) Titular: Luciane Hirt Rosa

2) Suplente: Taciana Machado dos Santos Duarte" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/06/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017289319** e o código CRC **58B26B51**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NGP

PORTARIA N°014/2023

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor Luiz Eduardo de Carvalho Silva, matrícula 55794, os seguintes servidores:

- Franciano Beltramini, matrícula 39304 - Servidor indicado da área;
- Nivia Simas, matrícula 29788 - Servidor indicado da área;
- Felipe Cidral Sestrem, matrícula 39258 - Servidor indicado pelo dirigente máximo do órgão;
- Janaina Elisa Heidorn, matrícula 40382 - Servidor indicado pelo dirigente máximo do órgão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 14/06/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017255243** e o código CRC **27D516A5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 111/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos provenientes do Processo Licitatório 617/2022 (Termo de Referência 0014748909), sob gestão da Secretária de Administração e Planejamento, contratos 199/2023, 231/2023, 298/2023, 319/2023 e 311/2023:

- I - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Titular;
- II - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Titular;
- III - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula 81622 - Titular
- IV - Cleberton Jonata de Souza - matrícula n.º 40749 - Suplente;
- V - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula n.º 42230 - Suplente;
- VI - Emanoele Besen da Luz - matrícula n.º 27273 - Suplente; e,
- VII - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Processo Licitatório 617/2022 (Termo de Referência 0014748909) e nos Termos de Contratos n.ºs 199/2023, 231/2023, 298/2023, 319/2023 e 311/2023;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 111/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 14 de Abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2194.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017276645** e o código CRC **930DA53D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 073/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 205, §1º, da Lei Complementar nº 266/08, resolve:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 36/20**, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme a solicitação da comissão processante no Memorando 0017227566.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 14/06/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017246563** e o código CRC **4BDB5C46**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 195/2023**Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/03/93 e na Lei Municipal nº 7.500 de 29/08/2013,

Resolve:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2023, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville,

1. Charli Bardini - Presidente
2. Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter - Titular
3. Carlos Alberto Tavares Vieira - Titular
4. Maria Terezinha de Campos - Titular
5. Odil Bernstorff Neto - Titular
6. Debora da Cunha Kirst Meyer - Suplente
7. Adriane Bittencourt - Suplente
8. Majieska Pertile Schreiner - Suplente

Conforme § 2º da Lei Municipal nº 7.500 de 29/08/2013, a gratificação mensal prevista somente será paga nos meses que houver reunião, proporcionalmente a participação de cada membro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 14/06/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017290621** e o código CRC **5F6CBC58**.

EDITAL SEI N° 0017164314/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB “URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”

Aos Senhores (a)

BRUNO GOMES MIRANDA

CARINE TAVARES DA SILVA

Endereço: Rua Salvador Gomes de Oliveira, s/nº, ao lado esquerdo do nº 583 de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro Petrópolis

CEP: 89208-880

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS**”, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Felliipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania Erhardt edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será

renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017164314** e o código CRC **8A4B48B7**.

EDITAL SEI Nº 0017164538/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”

Ao Senhor (a)

ACACIO LEONCIO DA COSTA

Endereço: Rua João Cardoso Aguiar, s/nº, ao lado direito do nº 583 de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro Petrópolis

CEP: 89208-830

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Felliipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania Erhardt edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017164538** e o código CRC **3EEBA641**.

EDITAL SEI Nº 0017164689/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de junho de 2023.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”

Ao Senhor (a)

NORBERTO MOACIR PEREIRA

Endereço: Rua Salvador Gomes de Oliveira, s/nº, ao lado direito do nº 553 de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro Petrópolis

CEP: 89208-880

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Felliipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania ErhardT edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9

com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017164689** e o código CRC **FC93BAAA**.

EDITAL SEI Nº 0017164771/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de junho de 2023.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”**

Ao Senhor (a)

TIRONE KRUGER

Endereço: Rua Maria Cantilde Gomes, s/nº, ao lado esquerdo do nº 367 de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro Petrópolis

CEP: 89208-850

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Fellipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania Erhardt edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com

coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colín nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017164771** e o código CRC **5D3FF3F8**.

EDITAL SEI N° 0017164877/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de junho de 2023.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”**

Aos Senhores (as)

ALSIZO LUIZ RODRIGUES**CRISTIANE ANACLETO****HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS**

S/A

Endereço: Rua Maria Cantilde Gomes, nº 326 , bairro Petrópolis

CEP: 89208-850

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS**”, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Fellepe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania ErhardT edificação

367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de $175^{\circ}37'00''$ e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas $X=716765.4417$ e $Y=7084421.2760$, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de $265^{\circ}37'06''$ e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas $X=716743.4324$ e $Y=7084419.5895$. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas $X=716737.1011$ e $Y=7084426.8005$, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de $11^{\circ}52'55''$ e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas $X=716744.8620$ e $Y=7084463.6859$, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de $62^{\circ}26'11''$ e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas $X=716869.3549$ e $Y=7084528.6689$, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de $149^{\circ}43'50''$ e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas $X=716880.4815$ e $Y=7084509.6049$. Deste com azimute de $62^{\circ}15'56''$ e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas $X=716895.7422$ e $Y=7084517.6287$, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de $163^{\circ}44'45''$ e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas $X=716899.9911$ e $Y=7084503.0553$. Deste com azimute de $60^{\circ}22'010''$ e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017164877** e o código CRC **F9AEC3AC**.

EDITAL SEI Nº 0017165014/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”

Ao Senhor (a)

TYAGO MARCONATO

Endereço: Rua Maria Cantilde Gomes, nº 368, bairro Petrópolis

CEP: 89.208-850

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS**”, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste

com azimute de $265^{\circ}39'07''$ e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas $X=716763.0934$ e $Y=7084451.9102$, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Felliipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania ErhardT edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de $175^{\circ}37'00''$ e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas $X=716765.4417$ e $Y=7084421.2760$, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de $265^{\circ}37'06''$ e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas $X=716743.4324$ e $Y=7084419.5895$. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas $X=716737.1011$ e $Y=7084426.8005$, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de $11^{\circ}52'55''$ e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas $X=716744.8620$ e $Y=7084463.6859$, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de $62^{\circ}26'11''$ e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas $X=716869.3549$ e $Y=7084528.6689$, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de $149^{\circ}43'50''$ e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas $X=716880.4815$ e $Y=7084509.6049$. Deste com azimute de $62^{\circ}15'56''$ e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas $X=716895.7422$ e $Y=7084517.6287$, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaç edificação 120. Deste com azimute de $163^{\circ}44'45''$ e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas $X=716899.9911$ e $Y=7084503.0553$. Deste com azimute de $60^{\circ}22'010''$ e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se

disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017165014** e o código CRC **5A2DCB77**.

EDITAL SEI Nº 0017165183/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de junho de 2023.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”

Aos Senhores (as)

SARAH ROSANA ALVES DOS SANTOS FARIAS

THIAGO HENRIQUE FARIAS

HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS

S/A

Endereço: Rua Maria Cantilde Gomes, nº 210 , bairro Petrópolis

CEP: 89208-850

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na

rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS**”, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Fellipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania Erhardt edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena

de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017165183** e o código CRC **2D2F4030**.

EDITAL SEI Nº 0017165359/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de junho de 2023.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”

Ao Senhor (a)

NELSON DOS SANTOS

Endereço: Rua Maria Cantilde Gomes, s/nº, ao lado esquerdo do nº 368 de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro Petrópolis

CEP: 89208-850

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m², situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Fellipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania ErhardT edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anaeto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-

se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m² (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017165359** e o código CRC **CA0438DD**.

EDITAL SEI Nº 0017262085/2023 - SGP.UDS

Joinville, 12 de junho de 2023.

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002-2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 15.530/2009, alterado pelo Decreto nº 36.149/2019, vem, neste ato, publicar o Edital de Inscrição em Estágio Remunerado - Processo Seletivo Simplificado nº 002-2023, nos seguintes termos:

1. Das vagas e áreas contempladas.

1.1. O presente Edital tem como objeto a abertura de inscrições para preenchimento de Cadastro de Reserva (CR) em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

1.1.1. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I – Cursos contemplados;

Anexo II – Instituições de Ensino Credenciadas;

1.2. O ato de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos do edital.

1.3. O candidato que for convocado, admitido e iniciar suas atividades de estágio remunerado, fará jus nos termos do Decreto nº 15.530/2009, a:

I - bolsa de complementação educacional mensal no valor de 1,5 salário mínimo, para aqueles que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, devida pelo cumprimento de jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II - vale transporte, no limite de 2 (dois) por dia;

III - seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 2º, V, do Decreto nº 15.530/2009;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, sendo que em qualquer caso o período de gozo será definido a critério da Administração.

2. Dos critérios de admissibilidade para realização de estágio.

2.1. Poderão ser admitidos no processo seletivo os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições, sem prejuízo de outros requisitos para realização de estágio contidos no Decreto Municipal nº 15.530/2009, na Lei Federal nº 11.788/2008 e nas demais normas que disponham sobre a matéria:

- a) Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
- b) Possuir vínculo com Instituição de Ensino conveniada com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas. A lista de Instituições de Ensino atualmente conveniadas constam no Anexo II do presente edital;
- c) Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas, na data de convocação, em qualquer período letivo compreendido entre:

Duração do Curso Superior	Período Letivo que deverá estar cursando
2 anos	cursando a partir do 2º Semestre (1º ano) ou 3º Semestre (2º ano)
2,5 anos	cursando a partir do 2º Semestre (1º ano) até 4º Semestre (2º ano)
3 anos	cursando a partir do 3º Semestre (2º ano) até 5º Semestre (3º ano)
3,5 anos	cursando a partir do 3º Semestre (2º ano) até 6º Semestre (3º ano)
4 anos	cursando a partir do 3º Semestre (2º ano) até 7º Semestre (4º ano)
4,5 anos	cursando a partir do 3º Semestre (2º ano) até 8º Semestre (4º ano)
5 anos	cursando a partir do 3º Semestre (2º ano) até 9º Semestre (5º ano)

- d) Não exercer cargo público no Município de Joinville, ou realizar atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos;

2.2. Na hipótese em que o candidato frequente de forma simultânea disciplinas relativas a períodos letivos distintos, será observado o período mínimo de 6 (seis) meses para duração do estágio, considerando a data prevista para conclusão do curso:

3. Da inscrição no processo seletivo.

3.1. Para a participação no processo seletivo os candidatos interessados deverão se inscrever, a partir da data de publicação do Edital, na página da Prefeitura de Joinville na internet, devendo informar:

- a) dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, número da

carteira de identidade, endereço residencial, telefone para contato e endereço de e-mail);

b) curso e instituição de ensino ao qual esteja vinculado;

c) período atualmente em curso (ano/semestre);

d) data provável da conclusão do curso;

e) se concorre para vaga de portador de deficiência;

f) anexar no campo específico, o **Boletim Acadêmico ou Histórico Escolar** do último período ou fase concluída, em formato PDF, devidamente legível, assinado pela Instituição de Ensino, ou de forma digital com código de verificação de autenticidade, com a nota da média do último semestre cursado e/ou declaração da instituição de ensino que informe a média do aluno no ato da inscrição.

3.2. A inscrição ocorrerá por meio do endereço online [Link de Inscrição](#), de forma contínua, que poderá ser interrompida a critério da Administração.

3.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração;

3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das informações ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo;

3.5. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição;

3.6. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, a sua média de notas e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame;

3.7. O Município de Joinville não se responsabiliza por dados digitados incorretamente pelo candidato.

4. Da classificação no processo seletivo (ampla concorrência).

4.1. O critério de classificação no processo seletivo é o desempenho acadêmico do candidato, observada a data de inscrição, por meio do índice de Mérito Acadêmico ("MA") que será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

a) a média de notas das disciplinas cursadas no último período ou fase concluída, desde que a referida média seja igual ou superior a 7,0 (sete);

b) período concluído.

4.2. Para fins da alínea “b” do item anterior, serão atribuídas as seguintes notas conforme o período que se esteja cursando:

- a) 1º ano - 7,0 (sete);
- b) 2º ou 2,5º ano - 8,0 (oito);
- c) 3º ou 3,5º ano - 9,0 (nove);
- d) 4º ano ou posterior - 10,0 (dez).

4.3. O índice de Mérito Acadêmico (“MA”) será calculado de acordo com a seguinte fórmula, sendo “MB” a média das disciplinas cursadas (item 4.1., “a) e “PC” a nota atribuída ao período em curso (itens 4.1., “b) e 4.2):

$$MA = \frac{[(MB \times 3) + PC]}{4}$$

4.4. Na hipótese de empate entre os índices de Mérito Acadêmico de 2 (dois) ou mais candidatos, terá precedência na lista classificatória aquele que, sucessivamente:

I - possua a maior idade;

II - tenha se inscrito com maior antecedência (será considerado a data e horário da inscrição válida conforme item 3.5.).

5. Da divulgação dos resultados.

5.1. A divulgação da primeira lista de classificação ocorrerá em 26/06/2023, ressalvado motivo de força maior, e abrangerá:

- a) Lista de candidatos classificados ampla concorrência;
- b) Lista de candidatos classificados pessoas com deficiência.

5.2. A partir da data da primeira publicação, será divulgado no primeiro dia útil de cada semana as listas (item 5.1) de candidatos inscritos até a sexta-feira da semana anterior, exceto as inscrições que tenham perdido validade na forma do § 4º, do art. 1º e art. 2º, do Decreto nº 15.530/2009.

5.3. A divulgação das listas de candidatos classificados ocorrerá no endereço eletrônico da Prefeitura de Joinville.

6. Das convocações

6.1. Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme listas publicadas;

6.2. Após convocado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula em curso de nível superior relacionado no item 1.1, oferecido por instituição de ensino superior conveniada com o Município, constando o CNPJ da instituição de ensino, ano (série) em que está cursando, o nome do curso e a previsão para conclusão.

b) Documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados, ou apenas com os dados pessoais, no caso de carteira digital);

d) Comprovante do número de inscrição no NIS/PIS/PASEP;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certificado de Quitação do Serviço Militar;

g) Certidão de Nascimento/Casamento;

h) Comprovante de residência;

i) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos (modelo a ser fornecido pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas);

j) 1 (uma) foto no padrão 3x4 colorida;

k) Comprovante de conta bancária: o candidato deverá apresentar documento que comprove ter conta bancária ativa no Banco do Brasil.

6.3. A convocação do candidato classificado se dará por meio de "Ato de Convocação" publicado no Diário Oficial do Município;

6.4. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para enviar os documentos, digitalizados, de forma integral, conforme orientação a ser encaminhada no Ato de Convocação ao endereço eletrônico informado pelo candidato no Ato de Inscrição;

6.4.1. É de responsabilidade do candidato manter as suas informações de contato

atualizadas. No caso de alteração dos dados para contato, o candidato poderá registrar alteração de seu endereço eletrônico, após homologação final da inscrição, enviando correspondência eletrônica para o endereço processoseletivo@joinville.sc.gov.br, nomeando o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra **ALTERAÇÃO E-MAIL PSS 002-2023** seguido do seu nome e o curso.

6.5. O não atendimento aos itens 6.2 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame;

6.5.1. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência ou, ainda, documentos adicionais que entenda necessários ao processo, a qualquer tempo.

6.6. O candidato convocado deverá providenciar o cadastro de Assinatura Eletrônica de Usuário Externo no site da Prefeitura, conforme orientações disponíveis no link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

6.7. O candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como, os prazos estabelecidos pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, durante o seu processo de admissão, poderá ser eliminado;

7. Das disposições relativas a pessoas com deficiência

7.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas;

7.2. O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas;

7.3. Os candidatos com deficiência terão sua condição avaliada por membro da equipe médica da Unidade de Saúde do Servidor, o qual deverá verificar mediante laudo fundamentado:

a) Se a condição se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 ou de normas que venham a substituí-las, ou se o candidato é portador de visão monocular;

b) Se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

7.4. Se a avaliação médica concluir que o candidato não se enquadra nas categorias de que trata o item 7.3, alínea “a”, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo excluído da lista específica de pessoas com deficiência, mas mantido na lista de ampla concorrência.

7.5. Se a avaliação médica concluir que a condição do candidato é incompatível como exercício do estágio, na forma do item 7.3., alínea “b”, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.6. Na ausência de candidatos com deficiência que sejam classificados, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos que constem na lista de ampla concorrência, sempre com observância à ordem classificatória.

7.7. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar avaliação médica para análise quanto a compatibilidade da condição do candidato com as atividades a serem desenvolvidas a qualquer tempo.

8. Disposições finais

8.1. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

8.2. O programa de estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008, pelo Decreto Municipal nº 15.530/2009 e pelas demais normas que disponham sobre a matéria.

8.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

8.4. O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado conforme Portaria nº 1.150/2023.

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

[assinatura digital]



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017262085** e o código CRC **0E572536**.

EXTRATO SEI Nº 0017195445/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Fundação Educacional da Região de Joinville - UNIVILLE** - inscrita no **CNPJ nº 84.714.682/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Cidral, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS**, na forma do Edital de Credenciamento nº 452/2020. O Município adita o contrato **suprimindo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 16.278,25 (dezesesseis mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) substituindo-se a Programação Físico Orçamentária (PFO) do Termo de Contrato SEI nº 9621057 pela nova PFO abaixo, cujo novo valor é de R\$ 48.834,75 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 0016532092 e Parecer Jurídico SEI nº 0017116700.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017195445** e o código CRC **6969A0BC**.

EXTRATO SEI N° 0017265953/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **39º** Apostilamento ao Termo de Contrato n° 491/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, inscrita no CNPJ n° 25.165.749/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, na forma de Pregão Eletrônico n° 257/2018. O Município **apostila** o contrato, adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos, conforme tabela abaixo. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de maio/2023. Em conformidade com o memorando SEI n° 0017208673 - SAP.UAO.AGV e 0017208840 - SAP.UAO.AGV.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017265953** e o código CRC **375CA1AE**.

EXTRATO SEI N° 0017271371/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **989/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Webmed Soluções em Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.731.550/0001-02, que versa sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ), proveniente do **Pregão Eletrônico nº 530/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Hospital Municipal São José nº 340 – 47001.10.302.2.2.3303.3.3.90.00 – fonte de recurso – 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI Nº 0017168524/2023 - HMSJ.DNIR.ALA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017271371** e o código CRC **CA6537A6**.

EXTRATO SEI Nº 0017210823/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **059/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, e a empresa contratada **SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Samir Fernandes, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Processo Licitatório nº 118/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **934 – 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 –**

fonte de recurso – 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017209311 - SES.UOM.AMN



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017210823** e o código CRC **626D9BE0**.

EXTRATO SEI Nº 0017284737/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016624329/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º SEI 23.0.087675-7

Autuado (a): Sebastião Carlini.

Auto de Multa n.º 214/2021.

DECISÃO pelo **cancelamento da penalidade de multa** em sua integralidade.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 14/06/2023, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017284737** e o código CRC **027DFD42**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA

CNPJ: 60.039.401/0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS7

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	4	R\$ 21.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 8,2 KW, 12,0 L/S, 28,0 MCA				
2	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	1	R\$ 123.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 78,0 KW, 130 L/S, 40,0 MCA				
4	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	14	R\$ 10.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 2,2 KW, 2,7 L/S, 15,2 MCA				
5	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	2	R\$ 13.800,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 3,7 KW, 25,0 L/, 8,5 MCA				
6	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	4	R\$ 19.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 7,5 KW, 32 L/S, 15,0 MCA				
7	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	1	R\$ 14.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 4,5 KW, 3,2 L/S, 38,0 MCA				
8	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	6	R\$ 10.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 2,8 KW, 2,0 L/S, 31,0 MCA				
9	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	4	R\$ 11.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 2,8 KW, 2,0 L/S, 31,0 MCA				
10	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	2	R\$ 40.000,0000
Marca:				

Fabricante:				
Modelo / Versão:				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 18,6 KW, 58,7 L/S, 20,5 MCA				
11	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	14	R\$ 15.500,0000
Marca:				
Fabricante:				
Modelo / Versão:				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 3,0 KW, 9,0 L/S, 22,0 MCA				
12	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	2	R\$ 23.700,0000
Marca:				
Fabricante:				
Modelo / Versão:				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 11,2 KW, 17 L/S, 23 MCA				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 06/06/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 07/06/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017212705** e o código CRC **6ADAF08D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017250027/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **730/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DENTAL MED EQUIP E MAT ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA** - inscrita no CNPJ n° **07.978.004/0001-98**, que versa sobre a **aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em 12/06/2023, no valor de R\$ 5.659,30 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017250027** e o código CRC **8EC3E12E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017249525/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **723/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ n° **10.807.173/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em 12/06/2023, no valor de R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017249525** e o código CRC **C9483C3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017254827/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **804/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **02.881.877/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 424/2022**, assinada em 12/06/2023, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017254827** e o código CRC **7FC36C74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017253660/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **803/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **GOLDENPLUS - COM DE MEDIC E PROD HOSPIT LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 17.472.278/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 454/2022**, assinada em **12/06/2023**, no valor de R\$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017253660** e o código CRC **649F4F21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017253175/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **732/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PROD MED LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 12.600.168/0001-17**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 424/2022**, assinada em **12/06/2023**, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017253175** e o código CRC **DE1101A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017233522/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **727/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **12.418.191/0001-95**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 322/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **07/06/2023**, no valor de R\$ 1.424,85 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017233522** e o código CRC **624CC30A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017251400/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **731/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ n° **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do**

Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2022, assinada em 12/06/2023, no valor de R\$ 1.683,00 (um mil seiscentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017251400** e o código CRC **D4F122AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017254437/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **733/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.881.877/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em 12/06/2023, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017254437** e o código CRC **DA09FEB9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017211541/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de junho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 058/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SARTORIUS DO BRASIL LTDA;

CNPJ: 03.437.141/0001-64;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023;

VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 21.629,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 06/06/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 07/06/2023, às 07:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017211541** e o código CRC **D4443173**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0017269047/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **778/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Oliveira Cabral Serviços e Comércio de Pavimentação Ltda**, inscrita no CNPJ n° 20.430.471/0001-47, cujo quadro societário é formado por Fernando Cabral Alves, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras

de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.795 de 29/09/1998, e Decreto nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento nº 006/2023, assinado em 13/06/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017269047** e o código CRC **44D70DA9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017280345/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **199/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Cristina Bello e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino e pelo Sr. Antônio Carlos Gomes, neste ato representada pela Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em 12/06/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 2.346.259,20 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017280345** e o código CRC **6F888A54**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017271030/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 13 de junho de 2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO N° 013/2022****CONTRATADO:** SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de prestação de serviços de **Assessoria, Consultoria e Controladoria em relação ao mercado financeiro**, especificamente voltado à consultoria e controladoria necessária na carteira de investimentos, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021 e suas alterações; bem como das Portarias n.º 519/11, n.º 440/13 e a n.º 300/15 e suas alterações, e as orientações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, visando proporcionar aos gestores ferramentas de gerenciamento, controle e subsídios para tomada de decisão nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, do Instituto Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

REFERENTE: Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula 5.2., e alteração contratual dos sócios passando a sociedade a ser administrada pelo Sr. Augusto de Souza, inscrito no CPF: 065.384.759-90, Sócio-Administrador;

VALOR MENSAL : R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Registro no TCE/SC sob o código: 4EBCE933FEF6BEA03ADA14178FD97E0AAF115A40

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017271030** e o código CRC **85A4E47F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017244514/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao contrato n° 026/2023, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 05.842.540/0001-36**, cujo quadro societário é formado por Anderson Custódio e Maria do Carmo Luciano Custódio, neste ato representada pelo Sr. Anderson Custódio, que versa sobre contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças - na forma do **Pregão Eletrônico n° 626/2022**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual 0017104193 - HMSJ.UAD.AMA e Parecer Jurídico 0016846100.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017244514** e o código CRC **CB868FA8**.

ANEXO SEI N° 0017262706/2023 - SGP.UDS**ANEXO II**

Sigla	Instituição de Ensino
ACE	Associação Catarinense de Ensino
ADVANCE	Escola Advance Internacional
ANHANGUERA	Faculdade Anhanguera
BOM JESUS IELUSC	Associação Educacional Luterana - Bom Jesus
CATÓLICA	Centro Universitário Católica de Santa Catarina
CENSUPEG	Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia São Fidélis Ltda
CLARETIANO	Ação Educacional Claretiano
CORPORI	Corpori Sani Centro de Educação Profissional
GRAU TÉCNICO	Joia Verde Educacional Eirelli - Centro de Ensino Grau Técnico - Joinville/SC
IFC	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense
IFSC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
INESA	Instituto de Ensino Superior Santo Antônio
POSITIVO	Universidade Positivo
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SOCIESC	Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A
UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UNI DOM BOSCO	Dom Bosco Ensino Superior Ltda
UNIASSELVI	Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda
UNIAVAN	Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A
UNIFACVEST	Sociedade de Educação N. S. Auxiliadora Ltda
UNINA	UNINA Educacional LTDA
UNINGÁ	Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda
UNINTER	UNINTER Educacional S.A
UNIVILLE	Fundação Educacional da Região de Joinville - Universidade da Região de Joinville
UNOPAR	Universidade Norte do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017262706** e o código CRC **5C107376**.

ANEXO SEI Nº 0017262687/2023 - SGP.UDS

ANEXO I

Curso	Grau Acadêmico
Administração	Bacharelado
Administração/Gestão Pública	Tecnólogo ou Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo ou Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado
Artes Visuais	Bacharelado/Licenciatura
Ciências e Tecnologia	Tecnólogo ou Bacharelado
Biologia ou Ciências Biológicas	Bacharelado/Licenciatura
Ciências da Computação	Tecnólogo ou Bacharelado
Ciências Políticas	Tecnólogo ou Bacharelado
Ciências Contábeis	Bacharelado
Design Gráfico	Tecnólogo ou Bacharelado
Direito	Bacharelado
Economia / Ciência Econômicas	Tecnólogo ou Bacharelado
Educação Física	Bacharelado/Licenciatura
Enfermagem	Bacharelado
Engenharia Agrônômica/Agronomia	Bacharelado
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado
Engenharia Biomédica / Biomedicina	Bacharelado
Engenharia Civil	Bacharelado
Engenharia da Computação	Bacharelado
Engenharia de Produção e Sistemas	Bacharelado
Engenharia de Software	Bacharelado
Engenharia de Transportes e Logística	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Bacharelado
Engenharia Florestal	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Bacharelado
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado
Engenharia Química	Bacharelado
Farmácia	Bacharelado
Fisioterapia	Bacharelado
Fonoaudiologia	Bacharelado
Geografia	Bacharelado/Licenciatura
Gestão Ambiental	Tecnólogo
Gestão de Banco de Dados / Ciência de Dados	Tecnólogo / Bacharelado
Gestão Comercial	Tecnólogo
Gestão da Inovação	Tecnólogo
Gestão da Qualidade	Tecnólogo
Gestão da Saúde Pública	Tecnólogo
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo
Gestão de Logística	Tecnólogo

Gestão de Qualidade	Tecnólogo
Gestão de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas	Tecnólogo ou Bacharelado
Gestão de Segurança	Tecnólogo
Gestão de Turismo	Tecnólogo
Gestão Financeira	Tecnólogo
Gestão Hospitalar	Tecnólogo
História	Bacharelado/Licenciatura
Jornalismo	Bacharelado
Letras	Bacharelado/Licenciatura
Matemática	Bacharelado/Licenciatura
Medicina Veterinária	Bacharelado
Naturologia	Bacharelado
Nutrição	Bacharelado
Odontologia	Bacharelado
Pedagogia	Bacharelado/Licenciatura
Processos Gerenciais	Tecnólogo
Publicidade e Propaganda / Marketing	Tecnólogo ou Bacharelado
Psicologia	Bacharelado
Psicopedagogia	Bacharelado/Licenciatura
Redes de Computadores	Tecnólogo
Saneamento Ambiental	Tecnólogo
Segurança no Trabalho	Tecnólogo ou Bacharelado
Serviço Social	Bacharelado
Sistemas de Informação	Tecnólogo ou Bacharelado
Terapia Ocupacional	Bacharelado



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017262687** e o código CRC **EA3204E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017291691/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENA TAYS VICENTE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017291691** e o código CRC **B772758E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017291802/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA FACHINI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017291802** e o código CRC **54B153E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017291501/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLINA CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017291501** e o código CRC **4D3F4513**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0017272397/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: Renylab - Química e Farmacêutica Ltda - item 4 - R\$ 35,60; item 133 - R\$ 4,23; item 137 - R\$ 2,30; item 139 - R\$ 1,96; item 140 - R\$ 2,62; item 144 - R\$ 7,45; item 146 - R\$ 5,00; item 148 - R\$ 2,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017272397** e o código CRC **A341EC1B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0017248608/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 791/2022**, destinado a futura e eventual **contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com**

película, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, item 01 - R\$ 189,00, item 02 - R\$ 66,00, item 03 - R\$ 66,00, item 06 - R\$ 289,00, item 07 - R\$ 104,00, item 08 - R\$ 1.444,00, item 09 - R\$ 1.444,00, item 10 - R\$ 1.444,00 e item 11 - R\$ 104,00. FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, item 04 - R\$ 146,99 e item 05 - R\$ 146,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017248608** e o código CRC **741465E3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0017291284/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, realizado na plataforma do www.comprasnet.gov.br - UASG 928239, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de Datacenter, compreendendo hospedagem nas modalidades de cloud server privada, conectividade e serviços de monitoramento, incluindo rede de comunicação de dados e acesso à Internet, em conformidade com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro classificando a Empresa Basil Tecpar Serviços de Telecomunicações S/A, com o valor global de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), conforme Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico 004/2023.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à **BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ **07.756.651/0001-55**.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017291284** e o código CRC **9464A615**.

COMUNICADO SEI Nº 0017293150/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 14 de junho de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR PULMONAR CARESCAPE	GE- DATEX OHMEDA	R860	1	VALVULA CONTROLADORA DE FLUXO	R\$ 10.894,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guther, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2023, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017293150** e o código CRC **C322AF71**.

COMUNICADO SEI Nº 0017288168/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 14 de junho de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	BAUMER	H0100-060 30 L/H	1	FONTE 24 V/4,5A	R\$ 99.00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2023, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017288168** e o código CRC **315C224B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017289812/2023 - SEFAZ.UFT

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 01/2023

Razão Social: **New Seleção de Mão de Obra e Serviços Inteligentes Ltda**
CNPJ: **25.974.508/0001-11**

A Autoridade Fiscal infra-assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** a contribuintes do lançamento de ofício dos débitos abaixo relacionados:

Competência	ISS Devido
01/2023	R\$ 4.385,59
02/2023	R\$ 5.378,06

Descrição sucinta da motivação:

Referidos débitos são originados da emissão de notas fiscais de serviço por parte da contribuinte com enquadramento tributário como optante do Simples Nacional, porém o mesmo foi excluído daquele regime em 31/12/2022 por ato administrativo da Receita Federal do Brasil, razão pela qual, não houve a correta declaração do ISS junto ao município, pois sujeito a tributação regular do ISS, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 155/03. Portanto, a partir dos elementos conhecidos, a autoridade fiscal revisou as informações prestadas pela contribuinte e realizou de ofício seu lançamento para fins de constituição do crédito tributário nas respectivas competências.

Fundamentação Legal:

Fato gerador: Caput do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003;

Base de cálculo: Caput do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 155/2003;

Alíquota: Conforme subitem indicado nas notas fiscais de serviços emitidas e correspondente definição na Lista de Serviços anexa a Lei Complementar Municipal nº 155/2003;

Cominações Legais: multa – caput do art. 10, e juros de mora - § 3º, art. 10º, ambos da Lei Municipal nº 1715/79.

Intimação a Notificada:

Fica o sujeito passivo anteriormente identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta, efetuar o pagamento integral e atualizado do valor devido ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 4857/03; impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT.

Findo este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á constituído definitivamente o crédito tributário, revestindo-se da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-se apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura de ação de execução fiscal.

Para fins de início da contagem do prazo acima, considera-se cientificado o contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente Edital de Notificação.

Emissão da Guia de Pagamento:

A guia de pagamento do imposto devido poderá ser emitida no endereço eletrônico a seguir, momento em que serão aplicadas as cominações legais até a data do pagamento e sobre o valor original do "ISS Devido", acima indicado:
<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/emitir-boleto-de-pagamento-e-relatorio-de-debito/>

Impugnação Administrativa:

Caso opte por impugnar administrativamente a Notificação de Débito, deverá apresentar as razões de direito que o assistem e protocolar a reclamação no seguinte endereço eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/protocolizar-reclamacao-a-junta-de-recursos-administrativos-tributarios-jurat/>

Informações Adicionais:

Em caso de necessidade de maior detalhamento, a contribuinte deverá se dirigir pessoalmente a Unidade de Fiscalização de Tributos na sede da Prefeitura de Joinville, ou enviar email para o endereço: fiscalville@joinville.sc.gov.br, informando, em ambos os casos, o número do processo SEI 23.0.154877-0.

assinatura eletrônica

Adriano Gesser

Auditor Fiscal da Receita Municipal - AFRM

Matrícula 35.565

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2023, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017289812** e o código CRC **5271EEFC**.

ERRATA SEI Nº 0017288387/2023 - SAMA.UAT

Joinville, 14 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 66/2023 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:**3.2 DO MONITORAMENTO****3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1. Desativar os sistemas existentes e ligar-se a rede pública coletora de esgoto. Prazo: **05/06/2023**.

Leia-se:**3.2 DO MONITORAMENTO****3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1. Desativar os sistemas existentes e ligar-se a rede pública coletora de esgoto. Prazo: **05/10/2023**.



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 14/06/2023, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017288387** e o código CRC **A4765D1C**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0017208658/2023 - SES.CMS

Joinville, 06 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO N° 059/2023 - CMS

Dispõe sobre a Revogação da Resolução N° 015/2021SES.CMS (8411219)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Revogar a Resolução SEI N 8411219/2021 - SES.CMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1660 em 02/03/2021. por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXC VII 197ª Assembleia Geral Extraordinária, de 05 de junho de 2023.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 12/06/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017208658** e o código CRC **420C9AEA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017208346/2023 - SES.CMS

Joinville, 06 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 058/2023 - CMS

Dispõe sobre a solicitação de Habilitação do Hospital Bethesda em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 02/2023 SEI Nº 0016966345/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 27/03/2009 via Portaria nº 90/MS/SAS Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade e seus processos de habilitações;
- que em 22/02/2021 via 320a. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO

MUNICIPAL DE SAÚDE, donde se extraiu: [...] DELIBERATIVOS 7 – “OFÍCIO SEI No 8143856/2021 – SES.UAA.ACA, Habilitação do Hospital Bethesda em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia. Considerando a Portaria de consolidação no 2/MS/GM de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXXIV), que regulamenta a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia. Considerando a Portaria nº 90/MS/SAS de 27 de março de 2009, que define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade e seus processos de habilitações. Considerando a Deliberação no 088/CIB/2017, que define o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade. Considerando que, por meio do Convênio de Assistência à Saúde no 059/018/PMJ, o Hospital Bethesda é unidade integrada à rede de atendimento do Sistema Único de Saúde. Considerando o Ofício N° 282/2020 do Hospital Bethesda, que manifesta o interesse em realizar Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, desta forma, solicita habilitação (SEI 7850890). Considerando que o Hospital Bethesda implantou leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), ampliou do centro cirúrgico e adquiriu equipamentos de tomografia computadorizada e ressonância magnética. Considerando a importância estratégica do Hospital Bethesda no Plano Regional da Urgência e Emergência de Santa Catarina - Macrorregião do Planalto Norte e Nordeste. Solicita-se a aprovação da habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Hospital Bethesda, CNPJ 84.712.983/000-89, CNES 2521296”; apresentado pelo Diretor Andrei, o qual informa que a habilitação do Hospital Bethesda é para atendimento em alta complexidade em traumatologia e ortopedia (considerando que a UTI do Hospital Bethesda já foi estruturada) para complementar a oferta à população de Joinville, pois hoje há apenas o Hospital Municipal São José com essa habilitação prestando esse atendimento específico, por isso a importância da habilitação do Hospital Bethesda para complementar a oferta; o Presidente do CMS, Adilson da Silva, coloca em regime de votação, ficando APROVADA POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 3 (três) abstenções e 1 (uma) reprovação[...];

- que em 23/02/2021 via RESOLUÇÃO SEI No 8411219/2021 – SES.CMS (RESOLUÇÃO No 015/2021), considerando que, por meio do Convênio de Assistência à Saúde nº 059/018/PMJ, o Hospital Bethesda é unidade integrada à rede de atendimento do Sistema Único de Saúde, resolve APROVAR a Habilitação do Hospital Bethesda em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia;

- que em 06/10/2022 havia o Convênio vigente (Convênio nr.059/2018/PMJ - SEI 18.0.158421-1), encerrando-se o mesmo nesta data;

- que em 07/10/2022 via Convênio de Assistência à Saúde nr. 118/2022/PMJ (16 páginas) que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, no tocante ao 1.1.4.10 ANEXO X - PLANO DE TRABALHO IX - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM ORTOPEDIA do grupo 0408, com meta física/mês de dez, com valor mensal do Plano de Trabalho de R\$ 46.000,00 e Teto Financeiro de R\$ 27.600,00, que corresponde a oferta de procedimentos de Alta Complexidade em Ortopedia na modalidade hospitalar a fim de reduzir o tempo de espera em fila;

- que em 23/02/2023 via Deliberação 008/CIB/2023, que aprova a revisão do Plano da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia em Santa Catarina, para a reorganização de fluxos e serviços;
- que em 06/03/2023 via Ofício no: 041/2023-Hospital Bethesda/DIR O Hospital Bethesda, CNPJ 84.712.983/000-89, CNES 2521296, no intuito de contribuir a sociedade Catarinense com a redução da fila cirúrgica de ortopedia em alta complexidade, se coloca à disposição para absorver as estratégias de habilitação Estadual de Cirurgias Eletivas que será gerenciada pela Secretaria de Estado de Saúde e acompanhada pelas comissões CIR e CIB;
- que em 22/03/2023 via Processo ADR22 00000308/2021 Vol.: 1 Governo do Estado de Santa Catarina, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e, Recusa - Motivo: Processo recusado - Encaminhamento: Para as habilitações é necessário que a documentação seja sempre atualizada;
- que em 23/03/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0016320086/2023 – SES.UAA.ACA que trata do assunto em pauta;
- que em 24/03/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0016341155/2023 – SES.CMS o assunto do ofício 0016320086/2023 é encaminhado para esta comissão para análise e parecer;
- que em 24/03/2023 via 1o RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO – (CAC) DE ASSISTENCIA À SAÚDE Nr. 118/2022/PMJ (Período de análise: 07 de Outubro/2022 à Janeiro/2023, com 24 páginas), apresentando-se no Plano 9 – procedimento cirúrgico de alta complexidade em ortopedia O repasse financeiro foi realizado conforme produção apresentada no Sistema de Informação Hospitalar (SIH). No período analisado foi realizado somente uma cirurgia no mês de Outubro/2022, no valor de R\$ 2.304,32;
- que em 06/04/2023 via OFÍCIO SEI No 0016504057/2023 – SES.CMS com questionamentos ao HMSJ e convite para participar da nossa reunião de 17/04/2023;
- que em 12/04/2023 via MEMORANDO SEI No 0016563639/2023 – HMSJ.GAB confirmam que na reunião do dia 17/04/2023 o representante do Hospital São José será o Gerente de Regulação;
- que em 13/04/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0016567851/2023 – SES.UAA.ACA informa que após publicação da Deliberação 008/CIB/2023, a SES/SC solicitou que a SMS atualizasse todos os documentos, resultando no Ofício SEI No 0016320086/2023–SES.UAA.ACA. Todavia, em um segundo momento, a SMS foi informada na data de 12/04/2023, via e-mail que não há necessidade de atualização de parte dos documentos, entre os quais, a Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Diante do exposto e em tempo, solicita-se desconsiderar o pedido realizado por meio do ofício acima. Surpreendidos, o processo de habilitação prospera na SES/SC;
- que em 13/04/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0016581311/2023–SES.CMS solicitando desconsiderar o pedido realizado por meio do Ofício SEI No 0016320086/2023 -

SES.UAA.ACA o processo de habilitação prospera na SES/SC;

- que em 17/04/2023 via OFÍCIO SEI No 0016621044/2023 – HMSJ.GAB presta informações sobre a viabilidade de uma nova habilitação para uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia em Joinville, manifestam os seguintes esclarecimentos: 1. Quais as metas e quantidade de cirurgias previstas nesta habilitação? Conforme convênio de assistência a saúde a pactuação para Cirurgias Ortopédicas de Alta Complexidade são: 4 Eletivos e 13 Urgência. E para cirurgias Ortopédicas de Média Complexidade 204 por mês. 2. Quanto está sendo realizado no HMSJ nos últimos 05 anos? Ano/Eletivo/Urgência 2018/110/112, 2019/101/143, 2020/09/107, 2021/13/151 e 2022/30/133. 3. Qual seria o impacto financeiro para o HMSJ (negativo ou positivo) com a habilitação de outro hospital em alta complexidade? Para o HMSJ, vemos como positivo a habilitação de outro hospital para alta complexidade em ortopedia, sendo que temos alta demanda para este tipo de procedimentos. Procedimentos de alta complexidade em ortopedia, na sua grande maioria, utilizam materiais de OPME (órteses, próteses, materiais especiais), de alto custo, que promovem um grande impacto financeiro para a instituição. Toda compra destes materiais dependem de processo licitatório, que acaba atrasando a compra destes materiais, devido à morosidade do processo. A habilitação de outra instituição para execução destes procedimentos auxiliará na diminuição das filas cirúrgicas e proporcionará agilidade na execução dos procedimentos. 4. Quais as possíveis dificuldades encontradas para a execução das cirurgias (salas cirúrgicas, leitos de UTI, quantitativo de profissionais, produção, metas, equipamentos e manutenção)? O Hospital São José referencia em alta complexidade para as especialidades de Neurologia/ AVC, Traumatologia-Ortopedia, Oncologia, entre outras para a 23ª Regional de Saúde compreendendo as regiões nordeste e planalto norte catarinense, totalizando 26 municípios, atendendo uma população aproximada de 1.400.000. Mensalmente realizamos aproximadamente 1000 procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência, dificultando a realização de procedimentos eletivos. Atualmente estamos com 7 salas cirúrgicas em funcionamento, após o término da reforma e a aquisição de novos materiais e equipamentos aumentaremos para 9 salas, sendo ainda insuficiente para a atual demanda.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXC VII 197ª Assembleia Geral Extraordinária, de 05 de junho de 2023, a solicitação de Habilitação do Hospital Bethesda em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia (8143856), condicionada à:

- revogação da Resolução Nr. 015/CMS/2021 (SEI 8497810).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 12/06/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017208346** e o código CRC **B0F381DE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017212272/2023 - SES.CMS

Joinville, 06 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 047/2023 - CMS

Dispõe sobre os Critérios para a Eleição da Mesa Diretora -CMS biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLVI 346º Assembleia Geral Ordinária, de 29 de maio de 2023, os critérios para a Eleição da Mesa Diretora-CMS biênio 2023-2025.

Da comissão eleitoral

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, Parágrafo 1º – O processo eleitoral será coordenado por uma comissão eleitoral que obedeça a paridade entre os seus membros, sendo três (3) do segmento Usuário e três (3) dos demais segmentos.

- Consubstanciada no Regimento Interno deste Conselho, esta comissão eleitoral elaborou os seguintes critérios para a realização da eleição, conforme segue:

Dos critérios de elegibilidade

Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em seu Artigo 8º e Parágrafo 2º – A eleição da Mesa Diretora será realizada sob os seguintes critérios:

II – Todos os membros titulares, que tenham no mínimo um (1) ano de conselho nos últimos três (3)anos, são candidatos(as) natos e poderão se candidatar aos cargos da Mesa Diretora;

Nota: a) considera-se, para efeitos do cálculo de tempo, por questões legais, a data do decreto de nomeação do(a) conselheiro(a), ou, se estiver explícito no decreto, a data retroativa;

III – O(A) conselheiro(a) para candidatar-se a qualquer cargo da Mesa Diretora não poderá ter sido punido(a) pelo Código de Ética e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, nos últimos quatro (4) anos. Para a aferição deste critério, a comissão eleitoral solicitará à Secretaria Executiva do CMS, a expedição de ofício com a negativa de ocorrência de punição ética dos(as) candidatos(as) inscritos(as);

IV – Os(As) candidatos(as) deverão apresentar à Comissão Eleitoral documento comprobatório da inexistência de pendências judiciais; Legislação Vigente, que poderá ser acessada via:

<https://certidoes.tjsc.jus.br/>

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

- Sendo 5 certidões no total;

- Certidão civil e criminal expedidas pelo Oficial Distribuidor da Justiça Estadual de 1º grau e Comarca onde firma seu domicílio residencial, (certidões 1º grau e Comarca unificadas em março/23);

- Certidão cível e criminal de 1º Grau para Fins Gerais expedidas pelo Oficial Distribuidor da Justiça Federal da 4ª Região;

- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade de todas as esferas.

Dos(as) candidatos(as)

I - Os(As) candidatos(as) deverão ser inscritos(as), obedecendo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville conforme segue:

Artigo 8º – O CMS de Joinville será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros titulares para um período de dois (2) anos, composta de Presidente, VicePresidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a), podendo ser reeleito por mais um mandato.

II - Os(As) candidatos(as) deverão ser inscritos(as), obedecendo também à Resolução Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, conforme segue:

- Deverá compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, 2(dois) conselheiros(as) representando o segmento Usuário, 1(um) conselheiro(a) do segmento Prestador ou Governo e 1(um) conselheiro(a) do segmento Profissional de Saúde, para obtermos a paridade na mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville.

Recomenda-se que no segmento usuário tenha paridade de 1(um) representante do Conselho Local de Saúde e 01(um) representante usuário/entidade.

Da inscrição dos(as) candidatos(as)

- Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever até o dia 14/06/2023, quarta-feira, às 12h junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, no endereço: Rua Dr. João Colin nº 2719 – Bairro Santo Antônio - Joinville – SC, contato de esclarecimentos via telefone (47) 3481-5181 ou no e-mail: cms.joinville@gmail.com;
- No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar de forma impressa o pedido de inscrição e seu respectivo cargo a que concorrerá (sendo aceito somente a inscrição do(a) candidato(a) para um cargo na Mesa Diretora do CMS), conforme Artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville e também os documentos exigidos conforme Parágrafo 2º, inciso IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, onde será juntado ao ofício emitido pela Secretaria Executiva do CMS, informando o cumprimento do Parágrafo 2º, inciso II e III pelos respectivos candidatos(as).
- Será realizado pela Secretaria Executiva do CMS, um protocolo (checklist) de todos os documentos entregues pelos(as) candidatos(as), assinando o mesmo como recebido, colocando também data e horário – salientando que: só será aceito pela SECMS, se o(a) candidato(a) fizer a entrega de todos os documentos solicitados, isto quer dizer, que não será aceito a entrega parcial de documentos;
- Cabe a comissão eleitoral tomar todas as providências necessárias para o cumprimento da Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde quanto à paridade na Mesa Diretora, para gestão biênio 2023-2025;
- A comissão eleitoral fará a análise dos documentos no dia 14/06/2023, quarta-feira, no horário das 14h, nas dependências da SMS/CMS. Verificado as condições de elegibilidade, comunicará via ofício emitido pela Secretaria Executiva do CMS e assinada pelos membros da comissão eleitoral ao candidato(a) sobre o deferimento ou o indeferimento de sua inscrição e motivação, que será enviado ao mesmo via e-mail;
- Caso haja qualquer irregularidade, os(as) candidatos(as) serão notificados via e-mail no dia 15/06/2023, quinta-feira e terão o prazo até 16/06/2023, sexta-feira, às 12h, para providenciarem a regularização, junto à SECMS;
- No dia 19/06/2023, segunda-feira, a comissão eleitoral informará via Secretaria Executiva do CMS, por e-mail e também publicará no grupo de Conselheiros(as) no WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde de Joinville que deflagrou o processo eleitoral para o biênio 2023–2025, com os nomes do(as) candidatos(as), elegíveis e aptos(as) para votar e serem votados(as) no dia 26/06/2023, segunda-feira.

Da eleição

- A eleição para o biênio 2023-2025 do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, ocorrerá de forma presencial durante a 347ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 26 de Junho de 2023, das 18h30 às 19h, quando serão chamados individualmente todos os representantes titulares (ou suplente, no caso de falta do titular) das entidades eleitas na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville de 2023. A apuração dos votos ocorrerá simultaneamente ao ato de votar, sendo acompanhado pela Plenária em quadro exposto no telão, seguido da proclamação do resultado e posse da mesa diretora do Conselho, ambas serão no auditório da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, situado na rua Amazonas, 46 – Saguauçu;
- A comissão eleitoral providenciará junto à Secretaria Executiva do CMS a confecção da listagem com o nome dos(as) candidatos(as) e seus respectivos cargos a que concorrem;
- Os(As) candidatos(as) terão 2 minutos cronometrados pela Comissão Eleitoral para se

apresentarem junto à Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville;

- O voto será aberto e direto no(a) candidato(a) de escolha do conselheiro(a) titular (ou seu suplente na ausência do titular), representando a entidade no qual está vinculado junto ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville;

- A comissão eleitoral indicará a todos os votantes presentes na 347ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que a votação para os cargos da mesa diretora ocorrerá de forma simultânea na seguinte ordem dos cargos: 1 – Presidente, 2 – Vice-Presidente, 3 – 1º Secretário(a) e 4 – 2º Secretário(a);

- O(A) relator(a) fará a leitura do nome da entidade/instituição e chamará o representante titular (ou seu suplente na ausência do titular), para proferir os 4 (quatro) votos, seguindo a ordem dos cargos acima concomitantemente com a lista de candidatos(as) inscritos para cada cargo;

- Em caso de candidato(a) único(a) para determinado cargo da mesa diretora, poderá ser realizado a votação por aclamação;

- A fiscalização da eleição e do processo de apuração dos votos será exercida pela comissão eleitoral e por todos os membros do Conselho Municipal de Saúde de Joinville presentes na 347ª Assembleia Geral Ordinária;

- Somente após todos(as) os(as) conselheiros(as) (Titulares ou Suplentes votarem), é que o(a) relator(a) da Comissão Eleitoral confirmará o quantitativo de votos obtidos para cada candidato(a), que acompanhando pela Plenária, por visualização em tela, validará o resultado;

- Estará eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos;

- Em caso de empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior idade;

- O(A) coordenador(a) da comissão eleitoral proclamará os(as) candidatos(as) vencedores em cada categoria e em conjunto com os membros da comissão, dará posse aos conselheiros(as) eleitos(as) para a mesa diretora, biênio 2023-2025;

- Os casos omissos serão discutidos pela Comissão Eleitoral;

- Terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato, conforme artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville;

- Informamos que no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville no seu Artigo 10, 11 e 12 encontram-se as atribuições de cada cargo;

- A mesa diretora deverá obedecer integralmente o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde vigente;

Esta comissão eleitoral se baseou na Resolução Nº 017/2019 a qual aprovou a proposta de alteração do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville do estado de Santa Catarina;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 12/06/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017212272** e o código CRC **0CCC8561**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017208094/2023 - SES.CMS

Joinville, 06 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 057/2023 - CMS

Dispõe sobre minuta do Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, no valor de R\$ 1.129.830,30

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 09/2023 SEI Nº 0016985031/2023-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando;

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal no 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 27/04/2023 via MEMORANDO SEI N° 0016735755/2023 – HMSJ.UFFH.ACO solicitando abertura de crédito adicional suplementar, a fim de custeio da Assistência Hospitalar, da fonte de recursos 267 (excesso de arrecadação – transferência do SUS/Estado – conforme apuração no ANEXO SEI N° 0016735969/2023 - HMSJ.UFFH.ACO), aplicação nº 3.3.90, no valor supra citado, e retificado o ano de exercício para 2023, conforme ANEXO SEI N° 0017018375/2023;
- que em 27/04/2023 via OFÍCIO SEI N° 0016736600/2023 – HMSJ.UFFH.ACO encaminhando minuta para análise e apreciação deste Conselho, EM CARÁTER DE URGÊNCIA;
- que em 03/05/2023 via OFÍCIO SEI N° 0016791133/2023 – SES.CMS encaminha para COFIN analisar e emitir o parecer em caráter de urgência;
- que em 16/05/2023 em reunião com representante do HMSJ, que elucidou que são restos que estava para ser liquidado de dívida de 2021 e HMSJ não tinha fonte 267 para fazer pagamento, esse crédito foi aprovado via Resolução SEI N° 0015235948/2022 - SES.CMS (RESOLUÇÃO N° 128/2022 CMS), datada de 09/12/2022 no valor de R\$ 1.089.776,21, provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde para custeio do Fundo Municipal de Saúde e repassado dia 03/01/2023 da SMS dotação fonte extra 267 para o HMSJ, o POA é pago no 238, mas este recurso foi pago parte no 238 e parte no 267.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXC VII 197ª Assembleia Geral Extraordinária, de 05 de junho de 2023, a minuta do Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, no valor de R\$ 1.129.830,30. Para fazer face à esta Suplementação serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação relativo a Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado (Fonte de Recursos 267), conforme ofício SEI N° 0016736600/2023, memorando SEI N° 0016735755/2023 - HMSJ.UFFH.ACO.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 12/06/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017208094** e o código CRC **24D8E7B4**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0017208010/2023 - SES.CMS

Joinville, 06 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO N° 056/2023 - CMS

Dispõe sobre a solicitação do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 339.903,05 no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer N° 08/2023 SEI N° 0016984867-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando;

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal no 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 27/04/2023 via MEMORANDO SEI No 0016733967/2023 – HMSJ.UFFH.ACO encaminhando a Minuta de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional Especial, por anulação parcial de dotação na fonte 206, e criação da Categoria, natureza e modalidade de aplicação da despesa 3.3.91 da Assistência Hospitalar, para suprir despesas relativas a devolução de recursos do Convênio 2020TR001017, que trata do custeio e manutenção dos serviços de saúde (divulgação de atos oficiais e assistência hospitalar no 3.3.90), que serão transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, no valor em questão;
- que em 27/04/2023 via OFÍCIO SEI No 0016734990/2023 – HMSJ.UFFH.ACO encaminham a minuta para análise e apreciação deste Conselho e solicitam a apreciação deste Projeto em REGIME DE URGÊNCIA;
- que em 03/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0016791289/2023 – SES.CMS encaminha para COFIN analisar e emitir o parecer em caráter de urgência;
- que em 16/05/2023 em reunião com representante do HMSJ que elucidou que este valor é para corrigir uma defasagem financeira entre HMSJ e SMS, e será feito um repasse à SMS para pagamento de uma dívida anterior e SMS liberar recursos da fonte PHC de 2020 em torno de R\$ 140 mil (que estão retidos no FMS), sendo que após essa liquidação por parte do HMSJ, a SMS fará os repasses do PHC corretamente ao HMSJ.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXC VII 197ª Assembleia Geral Extraordinária, de 05 de junho de 2023, a solicitação do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 339.903,05** (trezentos e trinta e nove mil novecentos e três reais e cinco centavos) por anulação parcial de dotação fonte 206 Hospital Municipal São José. O referido Projeto de Lei torna-se necessário para atender as despesas relativas a devolução de recursos do Convênio 2020TR001017 que serão transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme ofício SEI N° 0016734990/2023 e memorando SEI N° 0016733967/2023 - HMSJ.UFFH.ACO.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 12/06/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/06/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017208010** e o código CRC **753B0066**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0017279553/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 697/2022** destinada a **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista**. Após análise da proposta, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: **AZ Construções Ltda.**, com o valor de R\$ 9.990.913,31. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 157/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017279553** e o código CRC **021C0A74**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0017297584/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0017100956/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 0017100956/2023/PMJ, incluindo dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Despesa: 260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - *Fonte de Recurso 238* "

Leia-se:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Despesa: 260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238, e 259 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 102"



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 14/06/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017297584** e o código CRC **B7022FA2**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0017285758/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda-Hospital Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir dotação orçamentária alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 947 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 638 e 669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238. "

Leia-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 238, e 935 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 638 Superávit"



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 14/06/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017285758** e o código CRC **062EC986**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 346/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 168/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 062/2023**.

Gestora: Dalva Schnorremberger - Mat. 672

Fiscal: Michele Pereira - Mat. 844

Fiscal Suplente: Ricardo Becker Mat. 488

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2023, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017268317** e o código CRC **8768474F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 345/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 070/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTÉCNICA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA E EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO EM TALUDES, NO MUNICÍPIO**

DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 012/2023**.

Gestor: Engenheiro Civil: **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula n° **448**

Fiscal do Contrato titular: Engenheiro Civil : **Eduardo Ferreira do Valle**
- Matrícula n° **1286**

Fiscal do Contrato suplente: Técnica em Edificações : **Francine Rafaela Brietzig** - Matrícula n° **1502**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2023, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017268205** e o código CRC **9A5732C0**.